



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, as providências necessárias objetivando a fiscalização/revisão do projeto de reforma/revitalização do canteiro central da Av. Presidente Kennedy, principalmente dos trechos mais próximos à Av. Goiás, com foco na inclinação das rampas de acessibilidade que ali estão sendo instaladas.

Trata-se de justa observação e demanda de munícipe com deficiência, inconformada com a excessiva inclinação das rampas instaladas no canteiro central.

Segundo consta, já no passado a munícipe fez contato com a Prefeitura Municipal e vereadores, solicitando a reforma dessas rampas, objetivando a redução da inclinação de diversas delas, posto que da forma como se apresentavam, era impossível para ela superar o obstáculo, e exercer seu direito de ir e vir, sem o auxílio de terceiros, para empurrar sua cadeira de rodas “ladeira acima”.

A munícipe se mostra triste e inconformada com a reforma que ali está sendo realizada, haja vista que a municipalidade -



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

segundo suas próprias palavras - “não se preocupou em resolver o problema”, e todo o investimento que está sendo feito no local, “é um desperdício de dinheiro, que tão somente se preocupa em cumprir um “protocolo” com a instalação de rampas que mais uma vez não cumprirão com sua função”.

De fato, vistoriando as obras, foi observado especialmente a partir da Rua São Paulo (sentido Avenida Presidente Kennedy), que as rampas de acessibilidade que dão acesso ao canteiro central da Avenida Presidente Kennedy são realmente muito mais difíceis de serem superadas, do que outras encontradas ao longo da referida Avenida, motivo pelo qual sirvo-me da presente para indicar a adoção de urgentes e necessárias providências objetivando corrigir o erro, e garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Plenário dos Autonomistas, 01 de julho de 2024.

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)
VEREADOR